

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 96/2024

Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**, Estado de Goiás, e a empresa **AVENIDA - COMÉRCIO DE CARNES E FRIOS LTDA-ME**, na forma e condições abaixo especificadas.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 01.181.585/0001-56, com sede na Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 – Centro nesta cidade de Pires do Rio, neste ato representada pela Secretária Municipal de Gestão e Planejamento, **Sra. CAROL FERNANDES DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 027.834.931-52, e do RG n.º 4822320 – DGPC - GO, residente e domiciliado na Cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás doravante, pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. KAMYLÁ FERREIRA AMORIM CAMBREA**, portadora do CPF nº 645.074.401-49, e do RG n.º 2256-356 DGPC, residente e domiciliada na Cidade de Pires do Rio – GO; pelo Secretário Municipal de Saúde **Sr.º BRUNO JEFFERSON LOPES MAIA**, portador do CPF nº 027.834.931-52, e do RG n.º 2256-356 DGPC, residente e domiciliado na Cidade de Pires do Rio – GO e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr.º CHARLES RICARDO FAVORITO RINCON JUNIOR**, portador do CPF nº 024.700.681-50, e do RG n.º 5518778 SPTC-GO, residente e domiciliado na Cidade de Pires do Rio – GO, neste ato representado pelo seu Gestor **Sr. GILMAR TEODORO DE RESENDE**, portador do CPF nº 280.363.101-63, e do RG n.º 5118 CREA/GO, residente e domiciliado na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu Gestor **Sr. MAICO CIPRIANO DE MELO**, portador do CPF nº 002.838.041-06, e do RG n.º 4272056 DGPC/GO, residente e domiciliado em Pires do Rio – GO, neste ato representado pela Diretora Presidente do Fundo de Previdência **Sr.ª ALICE CANDIDO CARVALHO BARBOSA**, portadora do CPF nº 009.290.681-81, e do RG nº 4383827 SSP/GO, residente e domiciliada na Cidade de Pires do Rio/Go, denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a empresa, **AVENIDA - COMÉRCIO DE CARNES E FRIOS LTDA-ME**, com sede à Avenida Michel Santinone, nº 57, Bairro São Miguel, Pires do Rio - GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.831.848/0001-74, e-mail: avenida.comercio@yahoo.com, Tel.: (64) 3461-6142, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr.º LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado em Pires do Rio - GO, portador da RG nº 4.911.026, órgão emissor SSP-GO e CPF nº 013.774.891-40, doravante denominada(s) simplesmente **FORNECEDOR**, considerando a Homologação e Adjudicação do objeto da licitação de que trata a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 19/2024, consoante o Processo n.º 4.837/2024 e de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e

das demais normas legais aplicáveis, que disciplina a matéria; **RESOLVEM** registrar os valores oferecidos, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

- 1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Pires do Rio – GO, conforme planilha de itens/fornecedor – Anexo I – desta ARP.
- 1.2. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, em sua totalidade, independentemente de estar aqui transcrito, o Edital Pregão Eletrônico n. 019/2024 e seus anexos, e proposta vencedora apresentada pelo Fornecedor.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA:**

- 2.1. O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura pelas partes, vigorando de 24 de junho de 2024 a 24 de junho 2025.
- 2.2. Nos termos da lei 14.133/2021, a exclusivo critério da PREFEITURA, poderá a vigência da presente ARP ser prorrogada por igual período.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

- 3.1. O valor total estimado para aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços perfaz a importância de **R\$ 815.378,53 (oitocentos e quinze mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**, sendo os valores unitários especificados no Anexo I desta ARP

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

- 4.1. O pagamento pelos serviços/produtos efetivamente entregues será feito pela PREFEITURA, creditado em nome do Fornecedor, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por depósito em conta corrente, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 4.2. A empresa contratada deverá apresentar, quando da assinatura, os dados bancários em Instituição Financeira Oficiais, não sendo aceitos dados bancários em instituições financeiras virtuais, digitais ou assemelhados.
- 4.3. Os dados bancários deverão ser da mesma titularidade da emissora da Nota Fiscal, não sendo aceitos quaisquer argumentos para não o ser.
- 4.4. O pagamento ocorrerá até o décimo dia útil após a liquidação da despesa, não podendo ser imposta qualquer espécie de multa ou juros moratórios por demora de até 3 (três) dias úteis que ultrapassar a data de vencimento, após a data da referida Ordem bancária, se a mesma

foi emitida tempestivamente.

4.5. O Fornecedor deverá apresentar, por ocasião dos pagamentos, todos os documentos solicitados pela PREFEITURA, constantes do Edital Pregão Eletrônico n. 019/2024

4.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria fornecedora, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como na Nota de Empenho.

4.7. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que o Fornecedor efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2024:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	ORGÃOS E SECRETARIAS
04.122.1052.2.107	3.3.90.30.00	106	Gestão e Planejamento
15.451.1442.2.172	3.3.90.30.00	145	Desenvolvimento Urbano
04.122.1052.2.102	3.3.90.30.00	026	Gabinete da Prefeita
13.392.1410.2.166	3.3.90.30.00	072	Sec. de Cultura
27.812.1721.2.241	3.3.90.30.00	056	Sec. de Esportes
04.181.1403.2.112	3.3.90.30.00	122	Segurança Pública
20.605.1450.2.191	3.3.90.30.00	202	Sec. de Agricultura
10.301.1460.2.213	3.3.90.30.00	289	Centro de Saúde
10.301.1460.2.207	3.3.90.30.00	268	PSF'S
10.302.1460.2.215	3.3.90.30.00	345	SAMU
10.301.1460.2.197	3.3.90.30.00	261	Farmácia Básica
10.301.1460.2.236	3.3.90.30.00	302	CEO
10.302.1460.2.209	3.3.90.30.00	337	Hospital Municipal
10.301.1460.2.252	3.3.90.30.00	306	NASF
10.301.1460.2.213	3.3.90.30.00	289	Laboratório
10.302.1460.2.251	3.3.90.30.00	351	CAPS
10.305.1460.2.198	3.3.90.30.00	366	Endemias
10.304.1460.2.205	3.3.90.30.00	359	Vig. Sanitária
08.244.1452.2.127	3.3.90.30.00	445	Sec. de Assist. Social
08.243.1461.2.260	3.3.90.30.00	400	Casa Lar
08.243.1461.2.228	3.3.90.30.00	394	SCFV

08.244.1160.2.231	3.3.90.30.00	420	Bolsa Família - IGD
08.244.1160.2.229	3.3.90.30.00	415	CRAS
08.244.1160.2.233	3.3.90.30.00	431	CREAS
12.361.1423.2.239	3.3.90.30.00	518	Sec. de Educação
09.122.1003.2.216	3.3.90.30.00	225	PIRESPREV
06.182.1102.2.222	3.3.90.30.00	465	FUMREBOM
18.122.1440.2.357	3.3.90.30.00	567	FMMA

5.2. Para o exercício seguinte, a despesa correrá a conta da dotação orçamentária correspondente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2. Nos termos do art. 82, inciso VI, poderá, a exclusivo critério da PREFEITURA, ser realizada a alteração de preços registrados, com vistas a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, observadas as disposições desta Clausula, da Lei Federal 14.133/2021, Instruções Normativas do TCM/GO e demais ordenamento jurídico aplicável.

6.2.1. *O Fornecedor deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência da ARP, pois a simples oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.*

6.3. O Fornecedor somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

6.4. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro pelo Fornecedor após a solicitação da ordem de execução pela PREFEITURA, o Fornecedor não poderá recusar e/ou interromper a ARP até decisão final no processo administrativo.

6.5. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo, para apurar o caso concreto.

7. CLAUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.2. **Das Obrigações da PREFEITURA:** Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, além de outras disposições do Edital, são obrigações da PREFEITURA:

7.2.1. Designar fiscais, por meio de ato específico, conferindo-lhe as prerrogativas e obrigações previstas no Decreto 8.543/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução/fornecimento do objeto dessa ARP e atestar a efetiva entrega do objeto e o seu aceite, verificando se cumprem os requisitos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Licitação.

7.2.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a

responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público, seus agentes e ou prepostos.

- 7.2.3. Proporcionar todas as condições para que o Fornecedor possa executar o objeto desta ARP, de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 7.2.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com as cláusulas desta ARP, os termos de sua proposta e as disposições do Edital e seus anexos;
- 7.2.5. Zelar para que durante toda a vigência da ARP sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo Fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 7.2.6. Demais obrigações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico 019/2024 e seus anexos, independentemente de estarem aqui transcritos.

7.3.DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.3.1. Cabe ao licitante vencedor a responsabilidade da entrega do objeto, devendo proceder com zelo, precaução e cuidado, tendente a evitar danos materiais, pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo.
- 7.3.2. O transporte, a carga, descarga correrão por conta do Fornecedor, sem qualquer custo adicional.
- 7.3.3. O descumprimento do prazo estabelecido nesta ARP para entrega, sujeitará o Fornecedor às sanções e penalidades impostas neste termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das sanções cíveis, penais e tributárias previstas em lei.
- 7.3.4. Arcar com os custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam sobre o fornecimento do objeto.
- 7.3.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à(ao) PREFEITURA ou a terceiros;
- 7.3.6. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;
- 7.3.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade para PREFEITURA.
- 7.3.8. Manter durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação;

- 7.3.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas,
- 7.3.10. O Fornecedor deverá manter cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; conforme inciso XVII do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021.
- 7.3.11. Demais obrigações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico 019/2024 e seus anexos, independentemente de estarem aqui transcritos.

8. CLAUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

- 8.2. As aquisições decorrentes desta ARP serão feitas mediante previa emissão da competente Nota de empenho.
- 8.3. Para os empenhos emitidos, tendo em vista os critérios do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos quais estes são substitutivos do Termo de Contrato, aplicam-se a eles todas as obrigações, direitos, prazos, sanções e penalidades do edital, termo de referência, minuta de contrato e seus anexos;

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO FORNECEDOR

- 9.2. Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado no Sistema de Compras do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e seus anexos, Ata de Registro de Preços e/ou e no Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- 9.2.1. Der causa à inexecução parcial ou total da ARP;
- 9.2.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 9.2.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.2.4. Não assinar a ARP ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 9.2.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.2.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 9.2.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ARP;
- 9.2.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.2.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.2.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.3. Pela inexecução da ARP, integral ou parcial, e/ou pelo não cumprimento dos prazos de execução, entrega ou reconstrução constantes deste edital e seus anexos, assegurado o direito de ampla defesa, sujeitar-se-á ao Fornecedor as seguintes sanções:

9.3.1. Advertência por escrito, que poderá ser aplicada concomitantemente com as multas;

9.3.2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

9.3.3. Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do produto/material;

9.3.4. Impedimento de licitar e contratar;

9.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4. A recusa injustificada da detentora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo PREFEITURA de Pires do Rio, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades em lei.

9.4.1. multa de 15% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, de acordo com o previsto no art. 90 da Lei Federal 14133/2021

9.4.2. Impedimento de licitar e contratar;

9.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. O atraso injustificado na execução da ARP sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, a incidir sobre o valor da ARP, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a ARP encontre-se parcialmente executado, nas seguintes condições:

9.5.1. Fixa-se a multa de mora em 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, para atraso de até 10 (dez) dias corridos;

9.6. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ARP e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

9.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.8. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

9.9. Serão publicadas, na forma estabelecida e lei, as sanções administrativas previstas no item 09 desta ARP, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

9.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando for o caso) ou será cobrada judicialmente, conforme estabelece o § 8º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

10.2.1. Pela Administração Municipal, quando

10.2.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.1.2. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

10.2.1.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

10.2.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.2.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

10.2.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

10.3. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

10.3.1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em Lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ÓRGÃO GESTOR -

11.2. Fica designado como Órgão Gestor do presente Registro de Preço a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

11.3. O Departamento de Compras e Almoxarifado será a unidade responsável pelos atos de

controle e administração da presente Ata de Registro de Preços. Para efeitos das disposições deste item, fica designado como Gestor da Ata de Registro de Preços o Srº. Juliano Zancanaro.

11.4. É de responsabilidade do órgão gestor promover os seguintes controles:

11.4.1. Controle de saldo quantitativo estimado;

11.4.2. Controle de existência de saldo orçamentário e financeiro para efetiva aquisição do objeto;

11.4.3. Conferência e fiscalização das aquisições eventualmente realizadas quando da efetiva entrega do objeto;

11.4.4. Controle de saldo remanescente com vistas a evitar a aquisição em quantidade superior àquela estabelecida para a licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

12.2. A presente ATA não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da PREFEITURA sob pena de imediato cancelamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

13.2. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PEÇOS:

14.2. Após assinatura deverá a presente ATA ser publicada, na forma prevista em Lei e terá a sua execução sob responsabilidade da PREFEITURA.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão interna (por parte de outras Secretarias, Fundos Municipais ou Departamentos), em consonância com os quantitativos e legislação aplicável.

15.3. A autorização para adesão justifica-se pela possibilidade de aquisição do objeto em condições mais favoráveis de preço/valor, bem como na agilidade do processo.

15.4. Poderá ainda a presente Ata de Registro de Preços ser objeto de adesão externa (outros

órgãos das esferas municipal, estadual e/ou federal) desde que atendidas as disposições legais pertinentes.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.2. Os prazos relativos ao contrato que não estiverem expressos em “dias úteis”, são considerados dias corridos.
- 16.3. Fica eleito o foro de Pires do Rio – GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato.
- 16.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Pires do Rio-Go, 24 de junho de 2024.



CAROL FERNANDES DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento



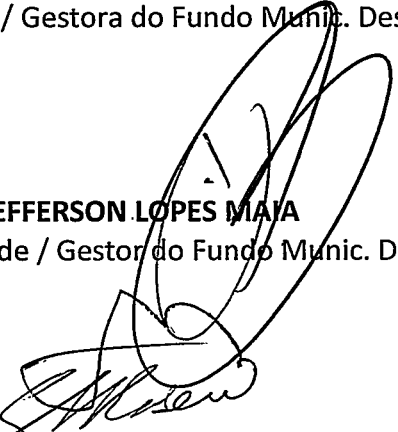
CHARLES RICARDO FAVORITO R. JUNIOR

Secretario Municipal de Assistência Social/Gestor do FMAS



KAMYLA FERREIRA AMORIM CAMBREA

Secretária Munic. de Educação / Gestora do Fundo Munic. Desen. Educação



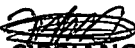
BRUNO JEFFERSON LOPES MAIA

Secretário Munic. de Saúde / Gestor do Fundo Munic. De Saúde



GILMAR TEODORO DE RESENDE

Secretario Municipal do Meio Ambiente

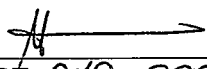

MAICO CIPRIANO DE MELO
Gestor do FUMREBOM


ALICE CANDIDO CARVALHO BARBOSA
Diretora Presidente do Fundo de Previdência


AVENIDA COMERCIO DE CARNES E FRIOS LTDA-ME
CNPJ: 08.831.848/0001-74
FORNECEDOR

Testemunhas:

1ª) 
CPF: 034.429.411-06

2ª) 
CPF: 059.980.861-63



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
PREFEITURA DE PIRES DO RIO
Número do processo: 19/2024

Vencedores da Licitação

Data Hora: 12/06/2024 - 13:15:00

Modalidade: Pregão

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Empresa: AVENIDA - COMERCIO DE CARNES E FRIOS LTDA

CPJ/CNPJ: 08.831.848/0001-74

E-mail:

Telefone: (64) 3461-6142

Representante: LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA

CPF: 013.774.891-40

Status: Sócio

Microempresa: Sim

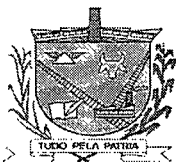
Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ABACAXI PEROLA - ABACAXI; PEROLA; MEDIO, COM PESO UNITARIO ENTRE 1,2 E 1,5KG; POLPA C/ COLORACAO BRANCO PEROLA, FORMATO CONICO E CASCA C/ ESPESSURA FINA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDAO, AMASSADO, SEM COROA, FASCIACAO GRAVE; FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, DEFEITO DE POLPA OU QUEIMADO DE SOL GRAVE; ABOBRINHA VERDE - ABOBRINHA; ITALIANA (2A); COMPRIMENTO POR UNIDADE MENOR QUE 17 CM; APRESENTANDO FORMATO CILINDRICO, COLORACAO DA CASCA RAJADA COM LEVES ESTRIAS ESCURAS; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PASSADO, PODRIDAO, VIROSE, MURCHO E DANO POR PRAGA;	KG	ceasa	1.720,0000	11,9700	20.588,4000
1	3	ACAFAO - CONDIMENTO TIPO: ACAFAO, APRESENTACAO: PO, EMBALAGEM FECHADA E PRAZO DE VALIDADE ACELGA - ACELGA; ALONGADA, DE PRIMEIRA; APRESENTANDO COLORACAO BRANCO CREME E NERVURAS BRANCAS; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO PODENDO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: PODRIDAO, MANCHADO E MURCHO;	KG	ceasa	1.554,0000	7,9900	12.416,4600
1	4	AGUA MINERAL 500 ML - AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA; EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA PARA ALIMENTOS; COM VALIDADE MINIMA DE 9 MESES NA DATA DA ENTREGA;	UND	ceasa	453,0000	35,0000	15.855,0000
1	5	AGUA MINERAL COM GAS 500 ML - AGUA MINERAL; NATURAL COM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA; EMBALAGEM SECUNDARIA FILME PLASTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA;	UND	ceasa	1.430,0000	8,7500	12.512,5000
1	9	ALFACE - ALFACE; AMERICANA OU CRESPA; COM PESO UNITARIO VARIANDO DE 450 A 600 GRAMAS; COLORACAO VERDE, GRAU DE CROCANCA ALTO E COM FORMACAO DE CABECA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADA, MURCHA, MANCHA NA FOLHA INTERNA OU COM VIROSE;	UND	nativa	34.600,0000	1,4400	49.824,0000
1	10	ALHO - ALHO; ROXO NACIONAL; INTEIRO; COM DIAMETRO DO BULBO MAIOR QUE 56MM; APRESENTANDO COLORACAO DO CATAFILO EXTERNO BRANCA; COLORACAO DA PELICULA DO BULBILHO ROXA E ALTO PODER DE CONDIMENTACAO; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, CHOCHO, PODRIDAO, MURCHO, FERIMENTO;	UND	nativa	14.420,0000	1,7800	25.667,6000
1	11	AMIDO DE MILHO 500 GR - AMIDO - AMIDO BASE: DE MILHO, GRUPO: FÉCULA, EMBALAGEM DE 500 G	UND	ceasa	2.170,0000	5,9000	12.803,0000
1	12	AZEITONA 300 GR - AZEITONA EM CONSERVA; VERDE; INTEIRA E SEM CAROCO; IMERSA EM SALMOURA; COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO O PRODUTO DRENADO;	KG	ceasa	620,0000	32,0000	19.840,0000
1	14	BACON KG - TOUCINHO; PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUINO DEFUMADO, SEM COSTELA, EM MANTA; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO;	UND	sinha	813,0000	5,7500	4.674,7500
1	17	BALA TOFFE 500 G - BUTTER TOFFE CHOCOLATE UNICO; COMPOSICAO: XAROPE DE GLUCOSE, ACUCAR, LEITE CONDENSADO, OLEO VEGETAL DE PALMISTE HIDROGENADO; GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, MANTEIGA; CACAU EM PO, SORO DE LEITE EM PO, LEITE INTEGRAL EM PO, SAL, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLICLICEROL COM ACIDO RICINOLÉICO.	UND	fugini	978,0000	8,6000	8.410,8000
1	18	INTERESTERIFICADO, AROMATIZANTE, CONTÉM GLÚTEN.	KG	seara	770,0000	25,8400	19.896,8000
1	20		PCT	toffe	926,0000	8,4000	7.778,4000



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
PREFEITURA DE PIRES DO RIO
Número do processo: 19/2024

Vencedores da Licitação

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
		CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PODE CONTER AMENDOIM, AVELÃS, AMÊNDOA, CASTANHA-DE-CAJU.					
1	22	BANANA PRATA KG - BANANA; PRATA DE PRIMEIRA; COMPRIMENTO MAIOR QUE 16 CM E DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM; COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO PALIDO, ESPESSURA FINA E E POLPA BRANCA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDÃO E FERIMENTO	KG	ceasa	1.560,0000	8,9000	13.884,0000
1	23	BATATA DOCE KG - BATATA DOCE; ROSADA; EXTRA AA (PESO UNITÁRIO ENTRE 150 E 300G); CASCA C/ COLORAÇÃO ROSADA; POLPA C/ COLORAÇÃO CREME; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO GRAVE, DANO POR PRAGA, ESVERDEAMENTO, MURCHO, PASSADO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, FERIMENTO, BROTADO;	KG	ceasa	1.770,0000	7,0000	12.390,0000
1	25	BETERRABA KG - BETERRABA; EXTRA A (COM DIÂMETRO ENTRE 50 E 90MM); FORMATO GLOBULAR; CASCA C/ COLORAÇÃO VERMELHO ARROXEADO; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO;	KG	ceasa	1.660,0000	7,2500	12.035,0000
1	26	BOLACHA DE MAISENA 400 G - BISCOITO DOCE S/RECHEIO; TIPO MAISENA; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL; AMIDO, SAL, FERMENTO QUIMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS;	PCT	cristal	6.424,0000	4,7500	30.514,0000
1	27	BOLACHA DE ÁGUA E SAL 400 G - BISCOITO C/SAL; TIPO ÁGUA E SAL; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, ACUCAR, AMIDO, SAL; FERMENTOS QUIMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS;	PCT	cristal	6.424,0000	4,7300	30.385,5200
1	29	BOMBOM CAIXA C/ 20 UND REFERÊNCIA BIS - CHOCOLATE; BISCOITO WAFER; RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE; COMPOSTO DE ACUCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU; CACAU EM PO, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PO, SAL, LEITE EM PO; FERMENTO QUIMICO, EMULSIFICANTES E AROMATIZANTE; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SABORES VARIADOS.	UND	bis	1.362,0000	6,8000	9.261,6000
1	33	CARÁ KG - CARÁ; EXTRA; PESO POR UNIDADE VARIANDO DE 300 A 600G; NO FORMATO CILINDRICO ALONGADO; COLORAÇÃO DA CASCA MARROM ESCURA E POLPA BRANCA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: DANO POR PRAGA, DEFORMAÇÃO GRAVE, FERIMENTO E PODRIDÃO;	KG	ceasa	520,0000	8,9000	4.628,0000
1	36	CENOURA KG - CENOURA; VARIEDADE NANTES; EXTRA A, COM COMPRIMENTO UNITÁRIO ENTRE 160 E 200 MM; CASCA C/ COLORAÇÃO ALARANJADA ESCURA, TEXTURA LISA; FORMATO CILINDRICO E CORAÇÃO POUCO EVIDENTE; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, MURCHO, FERIMENTO; OMBRO VERDE OU ROXO, LENHOSO, DEFORMAÇÃO GRAVE OU QUEBRADO;	KG	ceasa	630,0000	11,8000	7.434,0000
1	39	CHEIRO VERDE - CHEIRO VERDE; COMPOSTO DE SALSINHA E CEBOLINHA; EM MAÇO.	UND	ceasa	1.522,0000	5,3000	8.066,6000
1	40	CHUCHU KG - CHUCHU; VERDE ESCURO; EXTRA AA (PESO UNITÁRIO MENOR QUE 250G); O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, MURCHO, PASSADO; DEFORMAÇÃO GRAVE, FERIMENTO;	KG	ceasa	550,0000	7,2000	3.960,0000
1	43	COUVE - COUVE; MANTEIGA DE PRIMEIRA; NA COR VERDE E NERVURA BRANCO ESVERDEADA; EM MAÇO; PESO ATÉ 500G.	MÇ	ceasa	1.072,0000	8,0000	8.576,0000
1	44	COUVE FLOR KG - COUVE FLOR; BRANCA; EXTRA, COM PESO UNITÁRIO MAIOR QUE 1200G; APRESENTANDO INFLORESCENCIA C/ FORMATO GLOBULAR A SEMI GLOBULAR; COLORAÇÃO BRANCA A BRANCO CREME; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO OU FERIMENTO;	KG	ceasa	700,0000	9,8000	6.860,0000
1	55	FUBÁ 1 KG - FUBÁ DE MILHO; SEM SODIO, OBTIDO DO GRAO DE MILHO MOIDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; COM AUSÊNCIA DE MOFO E RANCO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU IMPROPRIAS;	UND	sinha	895,8000	4,0000	3.580,0000
1	60	JILÓ KG - JILÓ; REDONDO; EXTRA, COM DIÂMETRO UNITÁRIO MAIOR QUE 50 MM; FORMATO ARREDONDADO E COLORAÇÃO DA CASCA VERDE MEDIA; DEVENDO O LOTE	KG	ceasa	470,0000	8,5000	3.995,0000



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
PREFEITURA DE PIRES DO RIO
Número do processo: 19/2024

Vencedores da Licitação

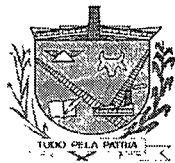
Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
		APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO FERIMENTO, PASSADO, MURCHO OU DANIFICADO POR PRAGAS;					
1	61	LARANJA KG - LARANJA; PERA; COM DIAMETRO ENTRE 65 E 71MM; FORMATO ESFERICO, CASCA C/ COLORACAO VERDE ALARANJADA; TEXTURA LEVEMENTE ASPERA E AUSENCIA DE UMBIGO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO; MURCHO E IMATURO;	KG	ceasa	2.630,0000	6,8000	17.884,0000
1	63	LEITE CONDENSADO 395 G - LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE SEMIDESNATADO, ACUCAR E LACTOSE; DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA;	UND	mococa	942,0000	4,4900	4.229,5800
1	65	LEITE DESNATADO 1 LT - LEITE UHT/UAT; DESNATADO; TEOR DE MATERIA GORDA NO MAXIMO DE 0,5%; EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO;	UND	compleite	1.520,0000	4,9500	7.524,0000
1	66	LEITE EM PÓ 400 G - LEITE EM PÓ; COM TEOR DE MATERIA GORDA NO MINIMO DE 26%, COM VITAMINAS (A, D); INTEGRAL; EMBALAGEM 400 G.	UND	piracanjuba	1.330,0000	16,7000	22.211,0000
1	68	LEITE SEM LACTOSE 1 L - LEITE UHT/UAT; INTEGRAL, COM ZERO % LACTOSE; TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%;	UND	piracanjuba	950,0000	5,5000	5.225,0000
1	69	LIMÃO KG - LIMÃO; TAHITI; COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM; FORMATO ARREDONDADO, CASCA C/ COLORACAO VERDE, TEXTURA LISA A LIGEIRAMENTE RUGOSA E ESPESSURA MEDIA;	KG	ceasa	540,0000	7,5000	4.050,0000
1	70	LINGUIÇA CARNE SUÍNA (PURA) KG - LINGUIÇA; FRESCA; LINGUIÇA DE PERNIL SUÍNO; RESFRIADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA ENTRE 4 E 8°C;	KG	perdigao	2.025,0000	18,0000	36.450,0000
1	73	LINGUIÇA TIPO TOSCANA - LINGUIÇA DE 1ª QUALIDADE SEM CONTRAPESO; FRESCA; LINGUIÇA TOSCANA; RESFRIADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA ENTRE 4 E 8°C; COMPOSTA DE CARNE SUÍNA ADICIONADA DE GORDURA SUÍNA, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO (S.I.F. SIE OU SIM)	KG	friato	1.965,0000	14,9500	29.376,7500
1	74	MACÁ KG - MACÁ; FUJI; COM PESO UNITARIO ENTRE 100 E 130 GRAMAS; APRESENTANDO COLORACAO DA CASCA VERMELHA COM ESTRIAS E POLPA AMARELO-CLARA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDAO, AMASSADO E DEFEITO DE POLPA;	KG	ceasa	910,0000	8,9900	8.180,9000
1	76	MACARRÃO FINO TIPO ESPAGUETE 500 G - MASSA ALIMENTICIA; FORMATO ESPAGUETE FINO; MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E SÉMOLA, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UND	safra	1.096,0000	2,6500	2.904,4000
1	78	MAIONESE 500 G - MAIONESE; EMULSAO CREMOSA TRADICIONAL OBTIDA A PARTIR DA MISTURA DE OVOS COM OLEOS VEGETAIS; COMPOSTA DE AGUA, OLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, ACUCAR, VINAGRE, SAL; ACIDULANTES, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, AROMATIZANTES, SEQUESTRANTES, ANTIOXIDANTES E CORANTE; DE CONSISTENCIA CREMOSA; APRESENTANDO COR AMARELADA; COM CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA;	UND	fugini	720,0000	3,8000	2.736,0000
1	79	MAMÃO KG - MAMÃO; FORMOSA; TIPO 10 A 16; COM COLORACAO DA CASCA AMARELO-ALARANJADA E DA POLPA, ALARANJADA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDAO, FERIMENTO, IMATURO OU COM DEFEITO DE POLPA;	KG	ceasa	3.830,0000	9,1000	34.853,0000
1	83	MASSA PARA BOLO 400 G - MISTURA P/ PREPARO DE BOLO; SABORES DIVERSOS; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL; GEMA DE OVO DESIDRATADA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTES, AROMA ARTIFICIAL;	UND	sandella	594,0000	4,8000	2.851,2000
1	84	MELÂNCIA KG - MELÂNCIA; COMUM; REDONDA, MEDIA (COM PESO UNITARIO VARIANDO DE 7 A 10 KG); COM POLPA VERMELHA E PRESENÇA DE SEMENTES; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDAO, PASSADO, AMASSADO, FERIDO, OCO, IMATURO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, COM VIROSE; DEFORMACAO GRAVE OU POLPA BRANCA;	KG	ceasa	1.878,0000	5,5000	10.329,0000
1	92	MUCILON MULTI CEREAIS 400 G - CEREAL INFANTIL, RICO EM FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO, ZINCO, VITAMINAS A E VITAMINA C. CONTENDO PROBIÓTICO (BIFIDOBACTERIUM LACTIS). SABORES VARIADOS (ARROZ, MILHO E MULTI	UND	mucilon	610,0000	9,9000	6.039,0000



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
PREFEITURA DE PIRES DO RIO
Número do processo: 19/2024

Vencedores da Licitação

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	93	CEREAIS) APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 400G. NESTOGÊNO 800 G - FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTEICA DE CASEÍNA, É ACRESCEIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS; FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. PÃO DE HOT DOG KG - PÃO DE HOT-DOG; FORMATO ALONGADO, INTEGRAL; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA	UND	nestle	610,0000	30,0000	18.300,0000
1	100	PEPINO CAPIRA - PEPINO; CAPIRA; EXTRA AA (COMPRIMENTO ENTRE 13 E 15CM); CASCA LISA C/ COLORAÇÃO VERDE CLARA, TEXTURA DA POLPA MÁCIA; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO	KG	guarany	1.144,0000	28,4900	32.592,5600
1	102	PIMENTA DE CHEIRO - PIMENTA DE CHEIRO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	ceasa	1.010,0000	6,9900	7.059,9000
1	103	PIMENTÃO VERDE - PIMENTÃO; VERDE; EXTRA A, COM COMPRIMENTO ENTRE 12 E 15CM; APRESENTANDO CASCA E POLPA C/ COLORAÇÃO VERDE E FORMATO CONICO A RETANGULAR	KG	ceasa	385,0000	22,9900	8.851,1500
1	105	PIPOCA DOCE (TIPO SÃO JOÃO) 20 G - PIPOCA PRONTA P/CONSUMO; DOCE, CARAMELIZADA; COMPOSTA DE MILHO E ACUCAR; SEM ADICAO DE CORANTES E CONSERVANTES; COM PESO MINIMO DE 20 GRAMAS CADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL; FARDO COM 50 UND.	KG	ceasa	390,0000	10,0000	3.900,0000
1	106	PIRULITO - PIRULITO; PACOTE COM 600 G; SABORES VARIADOS (MORANGO, MAÇA VERDE, TANGERINA, UVA) PROTEÍNA DE SOJA 500 G - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA; OBTIDA DA EXTRUSAO DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA; CONTENDO 50% DE PROTEÍNA, 15% LÍPIDIOS, 27,5 GLICÍDIOS, VCT 323,5 KCAL, SAIS MINERAIS; E 4% FIBRA BRUTA; APRESENTADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 15 MM; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM 500 G.	UND	sao joao	1.150,0000	22,4000	25.760,0000
1	107	QUEIJO CAPIRA CURADO (RALADO) - QUEIJO; VARIEDADE: CURADO, APRESENTAÇÃO: RALADO EM FLOCOS FINOS	UND	erlan	690,0000	9,0000	6.210,0000
1	110	QUEIJO PARMESÃO (RALADO) - QUEIJO; VARIEDADE: PARMESÃO; APRESENTAÇÃO: RALADO; EMBALAGEM 100 G. REPOLHO VERDE - REPOLHO; VERDE, CABECA ARREDONDADA; PESO POR UNIDADE MENOR QUE 1,7KG; APRESENTANDO COLORAÇÃO DAS FOLHAS VERDE E TEXTURA LISA; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO; PODRIDÃO, DANO POR PRAGA	UND	sinha	545,0000	4,0000	2.180,0000
1	111	REQUEIJÃO CREMOSO 200 G - REQUEIJÃO; CREMOSO, SEM ADICAO DE AMIDO.	KG	delac	446,0000	36,0000	16.056,0000
1	112	ROSQUINHA DE COCO 800 G (MABEL OU SINGULAR) - BISCOITO DOCE S/RECHEIO; ROSQUINHA DE COCO; COMPOSTO DE COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR; GORDURA VEGETAL NÃO HIDROGENADA, AMIDO, COCO RALADO, SAL, FERMENTO QUÍMICO; E OUTROS	UND	delac	650,0000	10,0000	6.500,0000
1	120	INGREDIENTES PERMITIDOS, ZERO GORDURA TRANS, ISENTA DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO, ATÓXICO E LACRADO;	KG	ceasa	755,0000	5,8000	4.379,0000
1	121	SALSICHA HOT DOG - EMBUTIDO, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA; TIPO: SALSICHA HOT DOG; EMBALAGEM 1 KG.	UND	valeza	695,0000	7,0000	4.865,0000
1	123	SUCO 1 L - SUCO; TIPO: NATURAL; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; SABORES DIVERSOS (PÊSSEGO, MARACUJÁ, UVA, CAJU); SUCO CONCENTRADO 500 ML (MAGUARI OU SIMILAR - SUCO; CONCENTRADO; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; TIPO: NATURAL; SABORES VARIADOS	UND	belma	2.338,0000	9,5000	22.211,0000
1	126	SUCO EM PÓ 1 KG - SUCO; APRESENTAÇÃO: EM PÓ; TIPO: ARTIFICIAL; SABORES DIVERSOS	UND	friato	1.740,0000	7,9900	13.902,6000
1	127	TEMPERO PRONTO 1 KG - CONDIMENTO; TEMPERO: ALHO, SAL; TIPO: COMPLETO; SEM PIMENTA; APRESENTAÇÃO: EM PASTA; APLICAÇÃO: CULINÁRIA	UND	dafruta	7.100,0000	4,7400	33.654,0000
1	128	TRIGO PARA QÚIBE 500 G - TRIGO PARA KIBE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 GR, SIMILAR A GRANFINO, YOKI OU SINHA	UND	dafruta	3.314,0000	4,7900	15.874,0600
1	129	VAGEM - VAGEM; MACARRÃO; EXTRA AA (COMPRIMENTO MENOR QUE 12CM); CASCA C/ COLORAÇÃO VERDE CLARA; C/ PERFIL SEMI-ARQUEADO E AUSÊNCIA DE FIO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS FERIMENTO, MURCHO, PODRIDÃO E PASSADO;	UND	qualimax	3.130,0000	6,2500	19.562,5000
1	130	CHÁ, CAIXA COM 10 SACHÊS - CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO: MISTO, USO: ALIMENTÍCIO, SABORES VARIADOS, APRESENTAÇÃO: SACHÊ COM 1,6 G.	UND	condimax	408,0000	6,0000	2.448,0000
1	132	TRIGO PARA QÚIBE 500 G - TRIGO PARA KIBE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 GR, SIMILAR A GRANFINO, YOKI OU SINHA	UND	pacha	425,0000	4,5000	1.912,5000
1	133	VAGEM - VAGEM; MACARRÃO; EXTRA AA (COMPRIMENTO MENOR QUE 12CM); CASCA C/ COLORAÇÃO VERDE CLARA; C/ PERFIL SEMI-ARQUEADO E AUSÊNCIA DE FIO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS FERIMENTO, MURCHO, PODRIDÃO E PASSADO;	KG	ceasa	600,0000	13,4000	8.040,0000
1	137	CHÁ, CAIXA COM 10 SACHÊS - CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO: MISTO, USO: ALIMENTÍCIO, SABORES VARIADOS, APRESENTAÇÃO: SACHÊ COM 1,6 G.	CX	leao	100,0000	4,3900	439,0000
Total							815.378,5300
Total Geral							815.378,5300



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
PREFEITURA DE PIRES DO RIO
Número do processo: 19/2024

Vencedores da Licitação

EDUARDO CAIXETA DO NASCIMENTO
PREGOEIRO
491.733.241-91

Barbosa